



PLANO DE AÇÃO

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Processo	238.224-5/13
Número da Fiscalização	606/2013
Jurisdicionado	Prefeitura de Bom Jardim
Responsável	Atual Prefeito Municipal
Objetivo da Fiscalização	Verificar as condições de organização e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).



ACHADO 1

ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SEM PARTICIPAÇÃO PARITÁRIA DOS SEGURADOS.

a) Problema a ser resolvido

Situação 1

Conselho Fiscal com composição não paritária.

O Art. 61 da Lei Complementar 039/2001 define assim a composição do Conselho Fiscal:

"Art. 61 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo designados pelo Poder Executivo, sendo um representante dos servidores ativos, um dos inativos e um do poder legislativo."

Nesse sentido, o excerto acima demonstra que a totalidade dos membros do Conselho Fiscal são indicados pela Administração Municipal, não garantindo a participação paritária dos segurados.

b) Recomendação do TCE-RJ (solução sugerida)

- Enviar à Câmara Municipal projeto de lei com o fito de regularizar a gestão do RPPS no Município quanto à participação dos segurados. (Situação 1)

c) O QUE será feito (elaborado pelo gestor)

d) COMO será feito (elaborado pelo gestor)

e) QUEM fará (elaborado pelo gestor)

f) DATA de início da ação corretiva (elaborado pelo gestor)

g) DATA de conclusão da ação corretiva (elaborado pelo gestor)



ACHADO 4

IRREGULARIDADES NAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO.

a) Problema a ser resolvido

Situação 5

A alíquota patronal foi estabelecida através do Decreto Municipal nº 2.801, de 21 de outubro de 2013, exorbitando o disposto na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional.

b) Recomendação do TCE-RJ (solução sugerida)

- Enviar à Câmara Municipal projeto de lei com intuito de adequar as alíquotas de contribuição previdenciária estabelecidas na norma local ao disposto no art. 149, §1º, da Constituição da República e na Lei 9.717/98. (Situação 5)

c) O QUE será feito (elaborado pelo gestor)

d) COMO será feito (elaborado pelo gestor)

e) QUEM fará (elaborado pelo gestor)

f) DATA de início da ação corretiva (elaborado pelo gestor)

g) DATA de conclusão da ação corretiva (elaborado pelo gestor)

ACHADO 5
IRREGULARIDADES NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO.

a) Problema a ser resolvido**Situação 6**

A base de cálculo prevista na norma local não considera benefícios previdenciários obrigatórios.

Conforme informado pelo jurisdicionado no QST.SUMSSR.RPPS.01.0001 as bases de cálculo estão definidas no art. 12 da Lei Complementar Municipal 39/01.

Todavia, não há previsão para que a contribuição dos segurados portadores de doença incapacitante, conforme definido pelo ente federativo e de acordo com laudo médico pericial, incida apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Além disso, como informado pelo gestor no item 02.3.8 do mesmo questionário, não há definição dos seguintes benefícios previdenciários obrigatórios como integrantes da base de cálculo das contribuições:

- benefício de auxílio-doença dos segurados ativos;
- benefício de salário-maternidade das seguradas ativas;
- décimo terceiro salário dos segurados ativos, gratificação natalina dos segurados inativos e abono anual dos pensionistas.

b) Recomendação do TCE-RJ (solução sugerida)

- Enviar à Câmara Municipal projeto de lei adequando a composição da base de cálculo das contribuições ao RPPS às normas gerais que regem a matéria. (Situação 6)

c) O QUE será feito (elaborado pelo gestor)**d) COMO será feito (elaborado pelo gestor)****e) QUEM fará (elaborado pelo gestor)****f) DATA de início da ação corretiva (elaborado pelo gestor)****g) DATA de conclusão da ação corretiva (elaborado pelo gestor)**



ACHADO 6

NÃO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELO MUNICÍPIO.

a) Problema a ser resolvido

Situação 7

Inexistência de pagamento de encargos sobre as contribuições repassadas após o vencimento.

Com base nos dados apresentados no quadro 1.2 do FRM.SUMSSR.RPPS.01.0001 verifica-se a ocorrência de pagamentos intempestivos em todas as competências do exercício de 2012, tanto por parte do Executivo quanto do Legislativo. Ademais, no quadro 1.7 do citado Formulário não são evidenciados pagamentos referentes a encargos por atraso.

b) Recomendação do TCE-RJ (solução sugerida)

- Apurar a diferença entre o valor devido de contribuições previdenciárias e o efetivamente repassado ao RPPS, regularizando este passivo mediante seu repasse imediato ou parcelamento de dívida junto ao RPPS. (Situação 7)

c) O QUE será feito (elaborado pelo gestor)

d) COMO será feito (elaborado pelo gestor)

e) QUEM fará (elaborado pelo gestor)

f) DATA de início da ação corretiva (elaborado pelo gestor)

g) DATA de conclusão da ação corretiva (elaborado pelo gestor)